



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 277/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 251/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/08/2019.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**ANDRÉ LUIZ ROSSO (ROSSO TECNOLOGIA MÉDICO HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.222.633/0001-00, com sede na Rua 137, esquina com a Avenida 85, nº 556, Lote 01, Sala 102, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.170-120, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Rosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.779.348-30, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 22/08/2019 – Contrato nº 251/2019 – Pedido de Cotação nº 145/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação nos equipamentos médicos/hospitalares, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019003775.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global e



estimado de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/08/2020 e findando-se em 21/08/2021.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019003775, Pedido de Cotação nº 145/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
 CONTRATANTE

*Marcelo de Oliveira Matias*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

*André Luiz Rosso*  
**ANDRÉ LUIZ ROSSO (ROSSO TECNOLOGIA MÉDICO HOSPITALAR)**  
 ANDRÉ LUIZ ROSSO  
 CONTRATADA

Testemunhas:

*Juliana Prodes*  
 CPF/MF: 012.615.711-18

*Ingrid C. Maria*  
 CPF/MF: 033.504.481-60





**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 277/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 251/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação nos equipamentos médico/hospitalares de aplicabilidade em Bancos de Sangue e em Unidades de Hemoterapia e equipamentos de laboratório, com fornecimento de peças, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos relacionados neste documento, conforme descrição abaixo:

| LOTE 01 |  |          |               |               |                   |
|---------|--|----------|---------------|---------------|-------------------|
| Item    | Especificação  | Unidade  | Quant. Estim. | Valor Unit.   | Valor Total Anual |
| 1       | <p>Prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica contemplando a gestão e as manutenções preventivas, corretivas, calibração e qualificação, em todo parque de equipamentos clínicos e de refrigeração da Hemorrede Estadual.</p> <p><b>I - A empresa contratada deverá:</b></p> <p>a) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos que compõe a Hemorrede em dias úteis das 08h às 18h, e excepcionalmente em feriados e após o expediente em casos urgentes / sob demanda;</p> <p>b) Realizar os serviços de calibração e de qualificação conforme peculiaridade dos equipamentos e periodicidade requerida por cada um. Obs.: Os serviços de calibração deverão ser executados após as intervenções de manutenção corretiva e preventiva. Deverão ser utilizados instrumentos/sistemas de medição, leitura e sensores apropriados e dentro dos parâmetros legais e normativas vigentes;</p> <p>c) Emitir relatórios técnicos e assessoramento nos procedimentos de baixa patrimonial de equipamentos inservíveis, bem como na aquisição de novos equipamentos e avaliação de itens pertinentes ao objeto do contrato;</p> <p>d) Apresentar relatórios mensais sobre as manutenções, ordens de serviço / intervenções realizadas;</p> <p>e) Possuir equipamentos, ferramentas e</p> | Serviços | 12 meses      | R\$ 30.500,00 | R\$ 366.000,00    |

3  
*[Handwritten signature]*



|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>pessoal técnico qualificado compatível com as manutenções a serem feitas;</p> <p>f) Estruturar o escritório de Engenharia Clínica dentro do Hemocentro, disponibilizando uma equipe mínima de:</p> <p>1 (um) Profissional de nível superior/Engenheiro devidamente registrado no CREA, com mestrado ou doutorado em engenharia biomédica, ou com pós-graduação em engenharia clínica;</p> <p>1 (um) auxiliar técnico com experiência em gestão e manutenção em equipamentos de hemoterapia, hematologia e refrigeração;</p> <p>1 (um) auxiliar com conhecimento eletrotécnico.</p> <p><b>Observações:</b> As empresas proponentes deverão <u>anexar em sua proposta técnica-financeira</u> e a contratada deverá sempre manter atualizado durante a execução do contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Currículo e os diplomas/certificados dos profissionais propostos;</li> <li>- Planilha detalhada de Custos e Formulação de Preços já contemplando: Convenção Coletiva que rege a categoria (com parâmetros próximos/semelhantes aos dados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 30 de abril de 2008 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).</li> </ul> <p><b>II - O IDTECH/Hemorrede disponibilizarão para a empresa contratada:</b></p> <p>a) 01 (um) profissional de atividades administrativas lotado no setor de Engenharia Clínica e que irá ser o Gestor do Contrato;</p> <p>b) Sala para funcionamento do setor dentro do Hemocentro Coordenador de Goiânia, equipada com mobiliário, computador, bancada e ramal telefônico. Obs.: A sala onde será destinada a Gerência de Engenharia</p> |  |  |  |
|---|--|--|--|





|  |  |          |           |                                       |               |
|--|--|----------|-----------|---------------------------------------|---------------|
|  | Clínica será definida pelo IDTECH/Hemorrede;<br>c) Software de Engenharia Clínica, onde a contratada deverá acompanhar, alimentar as informações e fazer as devidas atualizações.<br>Obs.: No software deverão constar todos os equipamentos da Hemorrede, as datas, valores estimados e quais foram as manutenções preventivas e corretivas realizadas e as programadas para ocorrer. |          |           |                                       |               |
| 2  | <b>Atendimento emergencial fora do horário de expediente e/ou finais de semana.</b> Item sob demanda - (faturar quando necessário / solicitado pelo Hemocentro/IDTECH).  | Hora     | 100 horas | R\$ 50,00                             | R\$ 5.000,00  |
| 3  | <b>Peças - Manutenção Corretiva</b><br>Itens sob demanda - (faturar quando necessário / solicitado pelo Hemocentro/IDTECH).<br>Detalhamento conforme item "7. DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS"   | Produtos |           | Valor mensal estimado<br>R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| <b>TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1, 2 E 3: R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)</b> |  |          |           |                                       |               |

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
 JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
 CONTRATANTE

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

**ANDRÉ LUIZ ROSSO (ROSSO TECNOLOGIA MÉDICO HOSPITALAR)**  
 ANDRÉ LUIZ ROSSO  
 CONTRATADA

Testemunhas:

Juliana Prades  
 CPF/MF: 012.615.711-18

Imaged C. Ingrassia  
 CPF/MF: 033.504.481-60